

N.º. 1/2025__ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZASSEIS DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E CINCO. _____

_____No dia dezasseis de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Eduardo Salvador da Costa Oliveira, Ricardo Jorge Costa Mendes, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, Juliana Vicente Santos, Pedro Manuel Santos Oliveira, Luísa Marlene Costa Azevedo, António Sérgio Cortinhas de Freitas e Hélder Joaquim Fernandes Pereira. _____

_____Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. _____

-ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

O SENHOR VEREADOR SÉRGIO CORTINHAS - solicitou a intervenção para chamar novamente à colação a situação de deslizamento de lamas em Joane, recordando a sua intervenção na reunião de 20/12/2024, alertando para uma situação que se poderia voltar a repetir, como efetivamente se repetiu no passado dia 06 de janeiro deste ano, acrescentando que se trata de um assunto que preocupa a população de Joane, pretendendo saber quais foram as conclusões que levaram ao deslizamento das terras e as causas, e se o proprietário fez algum pedido de licenciamento. _____

Por outro lado, considerando que no local continuam terras soltas, pretende saber o que vai ser feito e que medidas pretende a Câmara Municipal adotar para que a situação fique resolvida em definitivo. _____

Recordou igualmente a situação do muro executado ilegalmente no ribeiro de cortinhas em 2023, pretendendo saber o que foi feito desde então, tendo em conta que o Presidente da Câmara à data informou que o mesmo estava ilegal e que iria denunciar à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), entidade com jurisdição sobre o local. Todavia, passados quase dois anos, pretende saber o que é que os serviços da Câmara Municipal fizeram, dado que o muro continua no local e, quanto é do seu conhecimento, a APA nem sequer tem conhecimento desta situação. _____

O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA - solicitou igualmente a intervenção, abordando a recente alteração à Lei dos Solos, começando por referir que há quem defenda as vantagens desta lei para a construção e habitação pública e há quem a critique devido à especulação imobiliária, pretendendo saber qual é a opinião do Presidente da Câmara e como é que irá concretizar em concreto esse equilíbrio na circunstância de se transformar solo rústico em solo para construção, pretendendo saber ainda que, perante este mecanismo legal, o que é que a Câmara Municipal já definiu. _____

Outra questão que abordou, prende-se com o périplo que o Presidente da Câmara iniciou pelas freguesias e o “jantar de reis”, onde apelidou de “jantar dos autarcas”, mas verificou que os vereadores do Partido Socialista (PS) não foram convidados, mas como também são autarcas, lamentou por isso. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - começou por responder à questão colocada sobre a Lei dos Solos, esclarecendo que pertence ao grupo de autarcas, que esta alteração veio aumentar o grau de liberdade e autonomia dos Municípios para resolver os problemas da construção de habitação, acrescentando, no entanto, que tem que existir um equilíbrio e bom senso entre a natureza agrícola e a necessidade de construção, sendo mais uma variável à disponibilidade dos Municípios para resolver os problemas da habitação. _____

Relativamente ao périplo pelas freguesias esclareceu que se trata de uma situação normal no sentido de fazer o balanço no final do mandato. _____

Quanto ao jantar dos reis informou que se manteve o formato habitual de há 23 anos atrás.

No que se refere ao deslizamento de terras, informou que, ao que sabe, não se trata de nenhuma operação urbanística, terá sido feita uma limpeza do terreno por parte do proprietário, que presume que seja novo, o que provocou uma fragilização da consistência das terras, acrescentando que o primeiro deslizamento terá sido substancial, tendo o proprietário, em consequência da atuação do serviço de fiscalização, efetuado valas de contenção e sementeira para fazer a consolidação das terras. _____

Relativamente à situação do muro, esclareceu que já nessa altura o muro foi embargado, sendo estranho que a APA não saiba dessa situação, como referiu, situação que irá apurar, dado que nessa altura os serviços reportaram à APA por ser essa entidade que tem competência para atuar. _____

O SENHOR VEREADOR SÉRGIO CORTINHAS - sobre a questão das terras, acrescentou que, em sua opinião, o problema não se encontra resolvido na origem, porque há um amontoado de terras soltas e isso poderá originar novos deslizamentos, pretendendo, por isso, deixar esta nota. _____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: _____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2024. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 19 de dezembro de 2024, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. _____**
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional.: _____

1. A atleta famalicense Ana Marinho, do Clube S. Salvador do Campo, conquistou o título de Campeã Nacional de Atletismo de Estrada, no escalão de sub23, no Campeonato Nacional de Atletismo de Estrada, que se realizou na Figueira da Foz, no dia 4 de janeiro;

2. O atleta famalicense Gonçalo Costa, da Academia Efapel Ciclismo, conquistou o título de Campeão Nacional de Ciclocrosse, no escalão de sub19, no Campeonato Nacional de Ciclocrosse, que se realizou em Santo Tirso, no dia 12 de janeiro. _____

3. Os atletas e o próprio clube da Associação Figueiredos Runners and Friends conquistaram os seguintes títulos Nacionais, no Campeonato Nacional de Atletismo de Estrada, que se realizou na Figueira da Foz, no dia 4 de janeiro: _____

• David Figueiredo, Campeão Nacional de Estrada, em M50; _____

• Carlos Gomes, Vice-Campeão Nacional de Estrada, em M65; _____

• Vice-Campeões Nacionais por equipas, em Masters Masculinos. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar um Voto de Louvor à atleta Ana Marinho, pela conquista do título de Campeã Nacional de Atletismo de Estrada, no escalão de sub23; _____

2. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Gonçalo Costa, pela conquista do título de Campeão Nacional de Ciclocrosse, no escalão de sub19; _____

3. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta David Figueiredo e de Congratulação ao atleta Carlos Gomes e à Associação Figueiredos Runners and Friends pela conquista dos seguintes títulos Nacionais: _____

• David Figueiredo: Campeão Nacional de Estrada, em M50; _____

• Carlos Gomes: Vice-Campeão Nacional de Estrada, em M65; _____

• Associação Figueiredos Runners and Friends: Vice-Campeã Nacional por equipas, em Masters Masculinos. _____

4. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor e de Congratulação aos atletas e à Associação/Federação que representam.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR OS VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTES VOTOS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

OBRAS MUNICIPAIS: _____

1 - RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADOS DE 17 E 20 DE DEZEMBRO DE 2024, DE DECISÕES

SOBRE ERROS E OMISSÕES E ESCLARECIMENTOS E PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO 2024DEP0022DEQ "REQUALIFICAÇÃO E REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DO CENTRO DE SAÚDE DE FAMALICÃO - UF DE V. N. DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO" _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No âmbito do procedimento pré-contratual acima identificado, foram submetidos pedidos de esclarecimentos, alguns deles extemporâneos, pelas entidades "Alexandre Barbosa Borges, S.A."; "E.R.I. Engenharia, S.A."; "New Imagination Project Unipessoal, Lda."; "N.V.E - Engenharias, S.A."; "Costeira, S.A." e "Cálculos e Títulos Construções Unipessoal, Lda." e listas de erros e omissões pelas entidades "Cálculos e Títulos Unipessoal, Lda." e "Ruce - Construção e Engenharia, Lda.", cuja decisão foi proferida a 17 de dezembro, bem como a decisão de prorrogação de prazo; _____

Sobre os pedidos de esclarecimentos extemporâneos submetidos pelas entidades "New Imagination Project Unipessoal, Lda." e "José Moreira Fernandes & Filhos, S.A" e o pedido de prorrogação de prazo de entrega de propostas submetida pela entidade "Alexandre Barbosa Borges, S.A.", as decisões foram proferidas a 20 de dezembro; ____

Com vista a não protelar o prazo normal de resposta às questões formuladas pelas entidades acima referidas e, assim, evitar atrasos na conclusão do procedimento e atendendo à impossibilidade de reunir, em tempo útil, a Câmara Municipal para a deliberação destes atos atempadamente, foi necessário proferir decisões conforme Despachos do Presidente da Câmara Municipal e respetivos documentos, que se anexam e se dão por reproduzidos fazendo parte integrante da presente proposta; _____

Os atos praticados carecem de ratificação por parte do órgão executivo, conforme disposto no n.º 3 do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere: _____

Ratificar os despachos do Presidente da Câmara Municipal, datados de 17 e 20 de dezembro de 2024, que decidiram sobre erros, omissões, esclarecimentos e prorrogação de prazo de entrega de propostas no âmbito do Procedimento 2024DEP0022DEQ "Requalificação e remodelação do edifício do Centro de Saúde de Famalicão - UF de V. N. de Famalicão e Calendário ".

_____ DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

_____ -ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

_____ -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - PROCEDIMENTO 2025DEP0004DEQ: "CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BÁSICA / JARDIM DE INFÂNCIA DE BRUFE - V. N. DE FAMALICÃO" - DECISÃO DE CONTRATAR _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Na Carta Educativa do Município, aprovada pela Assembleia Municipal de 17 de setembro de 2021, está prevista a construção de um novo edifício escolar na freguesia de Brufe, agregando num único edifício os três atuais edifícios escolares (EB de Carvalho, EB de Lagarinhos e JI de Brufe), com o intuito de melhorar a oferta e qualidade educativa do Município. _____

A construção da Escola Básica / Jardim de Infância de Brufe é objeto de uma candidatura ao Aviso NORTE2030-2024-29, "Ensino Pré-Escolar, Básico e Secundário (IT)", do Programa Regional do Norte 2030, do Portugal 2030, cofinanciado pela União Europeia. A obra será efetuada em terreno livre de construção localizado na freguesia de Brufe, designadamente na Rua dos Tanques, junto às atuais instalações da Junta de Freguesia e pertencente ao domínio privado municipal. _____

Esta construção, destinada a cerca de 150 alunos, integrando jardim de infância e escola básica, irá permitir fornecer à comunidade escolar um equipamento moderno e adaptado aos novos desafios educativos, otimizando as condições de conforto e funcionalidade, numa ótica de sustentabilidade ambiental. _____

Os espaços interiores serão constituídos por 2 salas destinadas ao ensino pré-escolar, 4 salas para o ensino básico, bem como espaços comuns, designadamente átrios, instalações sanitárias, biblioteca, refeitório, sala de professores e área técnica. Os espaços exteriores incluem áreas de recreio, campo de jogos, horta e espaços ajardinados. _____

Os trabalhos em causa incluem, entre outros, demolições, movimentações de terra, betão armado, alvenarias, revestimentos, redes de águas, esgotos e pluviais, redes elétricas, ITED e AVAC, carpintarias, serralharias, impermeabilizações e arranjos exteriores. ____

O projeto de execução foi aprovado por deliberação de câmara datada de 19/12/2024. Para dar seguimento ao atrás descrito foi preparada a empreitada com a designação "Construção da Escola Básica / Jardim de Infância de Brufe - V. N. de Famalicão ", com a referência interna 2025DEP0004DEQ: _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço. Para o efeito, o preço máximo a pagar por todas as prestações que constituem objeto desta empreitada encontra-se fixado no caderno de encargos com o valor de 2.974.309,08€ + IVA. _____

A fixação deste preço base foi obtida através do orçamento elaborado pela equipa projetista, que teve em atenção os preços médios unitários do mercado e a consulta à base de dados dos custos unitários resultantes de procedimentos anteriores, para prestações do mesmo tipo. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Face ao valor do preço base, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante designado CCP). _____

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL _____

A empreitada enquadra-se no PPI: 23/2023, prevendo-se a execução de trabalhos para o ano de 2025 no valor de 1.041.009,00€ + IVA e para o ano de 2026 no valor de 1.933.300,08€ + IVA. _____

4. PRAZO DE EXECUÇÃO _____

O prazo de execução para esta empreitada é de 480 dias, de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa à proposta. _____

5. LOTES _____

Para cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, este procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato. _____

A natureza dos trabalhos é tecnicamente incindível. Por outro lado, várias entidades adjudicatárias a trabalhar em simultâneo no mesmo espaço traria inconvenientes e prejuízos para a entidade adjudicante em matéria de gestão contratual. _____

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos referidos no artigo 43.º do referido diploma, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Estas peças procedimentais, com exceção da minuta do anúncio e do projeto de execução já aprovado, devem ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40.º do CCP. _____

7. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO _____

Nos termos do disposto nos artigos 67.º, 68.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP é necessário, ainda, designar os membros do júri e o gestor do contrato, matérias que competem, também, à entidade competente para a decisão de contratar. _____

8. DISPENSA DA REVISÃO PRÉVIA DO PROJETO _____

Nos termos do Decreto-Lei n.º 108/2024, de 18 de dezembro, o presente procedimento está dispensado da revisão prévia do projeto de execução em virtude de estarmos perante projeto financiado ou cofinanciado por fundos europeus. Apresenta-se, em anexo, a respetiva fundamentação. _____

Considerando o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f), do n.º 1, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e o disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar do procedimento 2025DEP0004DEQ, "Construção da Escola Básica / Jardim de Infância de Brufe - V. N. de Famalicão ", com um preço base de 2.974.309,08 euros (dois milhões, novecentos e

setenta e quatro mil trezentos e nove euros e oito cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 480 dias, nos termos do artigo 36.º do CCP; _____

2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, nos termos legais já anteriormente referidos. _____

3. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste concurso: programa de procedimento e caderno de encargos, que inclui o respetivo projeto de execução já aprovado. _____

4. Designar, nos termos do artigo 67.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP, os elementos que integrarão o júri e o respetivo gestor do contrato: _____

JÚRI: _____

Membro efetivo: Dr. Vítor Moreira (Presidente do Júri) _____

Membro efetivo: Dr.ª Ana Rosa Loureiro _____

Membro efetivo: Eng.º José Marques _____

Membro suplente: Eng.ª Célia Barbosa _____

Membro suplente: Dr.ª Sara Barroso _____

GESTOR DO CONTRATO: Chefe de Divisão de Equipamentos: Eng.º Luís Filipe Silva.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2504/07010305, com o número 230/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

FREGUESIAS: _____

1 - APOIO NÃO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS: GRADES DE PROTEÇÃO. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

As 34 Freguesias que compõem o Município de Vila Nova de Famalicão, no decorrer do ano são promotoras, a par dos eventos realizados pelo Município, de diversos eventos culturais e desportivos contribuindo para a dinâmica cultural e desportiva local; _____

O Município na prossecução da política de dinamizar os eventos locais tem colaborado com as Freguesias no apoio logístico a estas iniciativas de diversas formas nomeadamente a cedência de grades de proteção; _____

Cientes do aumento exponencial dos eventos organizados pelas Freguesias e da dificuldade de dar resposta a todas as solicitações no decorrer do ano o Município

pretende ceder 15 grades de proteção a cada Freguesia perfazendo o total de 510 grades no sentido de colmatar a necessidade deste tipo de material na organização dos eventos locais; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.ª do Anexo I à Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio não financeiro, que se consubstancia sob a forma do fornecimento de 15 grades de proteção, existentes em stock no Município, a cada Freguesia do concelho e cujo valor estimado é de 649,50 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____
2. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexas à presente proposta; _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os citados contratos de cooperação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - VERBAS LIVRES 2025 _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, _____

Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse público, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, 12 de setembro, na sua atual redação; As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio; _____

Este Município tem como tradição instituída a transferência para as Freguesias como apoios financeiros denominados “verbas livres”, com o objetivo de dar às freguesias maior capacidade de investimento e mais autonomia na gestão dos seus recursos; _____

A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 21 de dezembro de 2024 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2025, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, conforme o artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento, com a aprovação das grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 02 de dezembro de 2024; _____

Nestes termos, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

- 1 - Aprovar as minutas do protocolo de colaboração de reforço da autonomia financeira das freguesias, que se apensam, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;
- 2 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para, em nome e em representação do Município. outorgar e assinar os referidos protocolos de colaboração de reforço da autonomia financeira das freguesias; _____

3 - Efetuar os pagamentos resultantes das obrigações contratuais de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa nas rubricas 0102/0405010201 e 0102/0805010201, com o número 113/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **HABITAÇÃO:** _____

1 - PROCEDIMENTO 2025DEP0003DHF: "REABILITAÇÃO DAS HABITAÇÕES SOCIAIS DA URBANIZAÇÃO MOINHOS DE VENTO, FRADELÓS" - DECISÃO DE CONTRATAR. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Com a implementação da Estratégia Local de Habitação, e no âmbito do Programa 1º Direito, associado aos fundos do PRR disponíveis para a habitação ou à Resolução do Conselho de Ministros n.º 129/2024, de 25 de setembro, o Município de Vila Nova de Famalicão pretende reabilitar a Urbanização Moinhos de Vento, em Fradelos, com 45 habitações sociais, propriedade do Município, para a melhoria das condições térmicas, de todas as habitações, bem como a reparação do interior das mesmas, portões e muros. ____

Para a sua reparação e remodelação serão necessários executar trabalhos para a melhoria das condições térmicas das habitações: aplicação de revestimento de paredes exteriores,

sistema do tipo Etic's, com placas de isolamento térmico, revestidas a reboco delgado com duas camadas de argamassa com fibras e malha de fibra de vidro, acabamento a argamassa resinosa e pintura acrílica; aplicação de isolamento térmico em manta de lã de rocha, no desvão do telhado; substituição de esquentador por bomba de calor para AQS, colocação de grelhas de ventilação autorreguláveis nos compartimentos, ventilação do quarto de banho. _____

Torna-se ainda necessário proceder à reabilitação das habitações, com a reparação do telhado, reparação de pavimentos interiores com a substituição de tijoleiras danificadas, reparação de paredes interiores, com a reparação de fissuras, lavagem de fungos e pintura, em paredes e tetos, reparação do portão e pintura de muros de vedação, reparação da rede externa de águas pluviais e de saneamento. _____

Para dar seguimento ao atrás descrito foi preparada a empreitada com a designação "Reabilitação das Habitações Sociais da Urbanização Moinhos de Vento, Fradelos", com a referência interna 2025DEP0003DHF: _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o preço máximo que a Câmara Municipal se encontra disposto a pagar por todas as prestações que constituem objeto desta empreitada encontra-se fixado no caderno de encargos com o preço base de 1.523.625,77 € + IVA. _____

A fixação deste preço base foi obtida através do orçamento elaborado pela equipa projetista, que teve em atenção os preços médios unitários do mercado e a consulta à base de dados dos custos unitários resultantes de procedimentos anteriores, para prestações do mesmo tipo. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Face ao valor do preço base, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante designado CCP). _____

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL _____

A empreitada enquadra-se no PPI 107/2024, prevendo-se a execução de trabalhos para o ano de 2025 no valor de 1.142.683,33 € + IVA e para o ano de 2026, no valor de 380.894,44 € + IVA. _____

4. PRAZO DE EXECUÇÃO _____

O prazo de execução para esta empreitada é de 365 dias, de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa à proposta. _____

5. LOTES _____

Para cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, este procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato. _____

A natureza dos trabalhos é tecnicamente incindível. Por outro lado, várias entidades adjudicatárias a trabalhar em simultâneo no mesmo espaço traria inconvenientes e prejuízos para a entidade adjudicante em matéria de gestão contratual. _____

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos referidos no artigo 43.º do referido diploma, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Estas peças procedimentais, com exceção da minuta do anúncio, devem ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40.º do CCP. _____

7. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO _____

Nos termos do disposto nos artigos 67.º, 68.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP é necessário, ainda, designar os membros do júri e o gestor do contrato, matérias que competem, também, à entidade competente para a decisão de contratar. _____

Considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar do procedimento 2025DEP0003DHF, "Reabilitação das Habitações Sociais da Urbanização Moinhos de Vento, Fradelos", com um preço base de 1.523.625,77 euros (um milhão, quinhentos e vinte e três mil, seiscentos e vinte e cinco euros e setenta e sete cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 365 dias, nos termos do artigo 36.º do CCP; _____
2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, nos termos legais já anteriormente referidos. _____
3. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste concurso: programa de procedimento e caderno de encargos, que inclui o respetivo projeto de execução. ____
4. Designar, nos termos do artigo 67.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP, os elementos que integrarão o júri e o respetivo gestor do contrato: _____

JÚRI: _____

Membro efetivo: Dr. Rui Alves (Presidente do Júri) _____

Membro efetivo: Eng. Jorge Mesquita _____

Membro efetivo: Dra. Andreia Castro _____

Membro suplente: Eng.^a Célia Barbosa _____

Membro suplente: Dr.^a Sara Barroso _____

GESTOR DO CONTRATO: Chefe de Divisão de Habitação e Freguesias: Dra. Liliana Couto.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2607/07010203, com o número 111/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

RECURSOS HUMANOS: _____

1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS, PARA RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES/AS COM E SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA AS CARREIRAS ESPECIAIS DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que _____

A Divisão de Sociedade e Sistemas de Informação veio solicitar a abertura de procedimentos concursais para o recrutamento de trabalhadores/as das carreiras especiais de especialista de sistemas e tecnologias de informação e de técnicos de sistemas e tecnologias de informação, uma vez que tem carência de profissionais para desempenhar de funções nestas área de atividades, para o desenvolvimento das atribuições, competências e atividades que constam do Mapa de Pessoal para o ano de 2025, de forma a poder responder cabalmente às solicitações a que o serviço está sujeito; _____

A referida Divisão é de importância nuclear para todos os serviços municipais, pelo que importa reforçar a unidade orgânica de meios humanos com habilitações e competências com elevado grau de especialização, para o normal funcionamento dos serviços e garantia de disponibilidade dos sistemas de informação, conforme definido no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais; _____

As carreiras especiais de sistemas e tecnologias de informação encontram-se atualmente regidas pelo Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, dispondo o n.º 3, do seu artigo 3.º, que o exercício de funções nas carreiras especiais de sistemas e tecnologias de informação é efetuado na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas; ____

O artigo 4.º do mesmo diploma estabelece que a tramitação do procedimento concursal para integração nas carreiras especiais referidas obedece ao disposto na portaria prevista no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral de Trabalho em Funções públicas (LTFP), aprovada, em anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que atualmente se encontra regulamentada pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; _____

Subsiste, assim, a necessidade de promover o recrutamento de postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nas

seguintes áreas profissionais, prosseguindo uma eficaz e eficiente política de gestão dos recursos humanos: _____

a) 1 posto de trabalho na carreira especial de especialista de sistemas e tecnologias de informação; _____

b) 2 postos de trabalho na carreira especial de técnico de sistemas e tecnologias de informação; _____

Nos termos do n.º 2, do artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções públicas, aprovada, em anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal; _____

Ao abrigo do disposto no n.º 4, do mesmo artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções públicas, o órgão pode ainda recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa de pessoal aprovado; _____

É hoje assente que as Autarquias Locais encontram-se dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, conforme solução interpretativa uniforme fixada em reunião de coordenação jurídica de 15 de maio de 2014, promovida pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), que foi homologada pelo despacho de 15 de julho de 2014 do Secretário de Estado da Administração, acrescido do facto de não estar constituída nenhuma lista de pessoal em situação de requalificação na Comunidade Intermunicipal do Ave nem no Município de Vila Nova de Famalicão; _____

O disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, determina que tal recrutamento deve ser precedido de aprovação do órgão executivo; _____

Compete à entidade que autoriza a abertura do procedimento concursal estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 12.º, da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento; _____

Face ao exposto, torna-se necessário promover o recrutamento de 3 postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos e não ocupados Mapa de Pessoal do Município de Vila Nova de Famalicão para o ano de 2025, sendo 1 posto de trabalho na carreira especial de especialista de sistemas e tecnologias de informação e 2 postos de trabalho na carreira especial de técnico de sistemas e tecnologias de informação, relacionados com as atribuições, competências e atividades definidas para as respetivas áreas, previstas no Anexo III e artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro e no Mapa de Pessoal do ano de 2025; _____

Os postos de trabalho e respetiva despesa, encontra-se prevista no Orçamento da Despesa para 2025, nas rubricas 01.01.04.04 "Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho"; 01.01.14 "Subsídio de férias e natal"; 01.01.13 "Subsídio de refeição"; _____

O Município encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro, que reformulou e ampliou o Sistema de Informação da Organização do Estado; _____

Pelo exposto, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro e nos artigos 28.º e seguintes da Lei Geral do

Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar, ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, a abertura de procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 3 (três) postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Vila Nova de Famalicão para o ano de 2025, nas carreiras especiais de sistemas e tecnologias de informação a seguir identificadas, sem prejuízo da utilização futura da reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após homologação da lista unitária de ordenação final, nos termos dos n.ºs 5 e 6, do artigo 25.º, da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, fixando-se em 10 dias úteis o prazo de apresentação de candidaturas: _____

a) na carreira especial de especialista de sistemas e tecnologias de informação, 1 posto de trabalho; _____

b) na carreira especial de técnico de sistemas e tecnologias de informação, 2 postos de trabalho.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - RECRUTAMENTO DE 5 ASSISTENTES OPERACIONAIS, COM RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO - PROCEDIMENTO CONCURSAL NA

CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, ÁREA DE LIMPEZA DE ESPAÇOS PÚBLICOS - AO/05/2023. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Os serviços municipais se encontram com falta de recursos humanos que possam assegurar a boa e regular execução dos trabalhos afetos à equipa de higiene e limpeza urbana e similares, bem como para proceder à limpeza e manutenção dos espaços e vias públicas do Município; _____

É imprescindível dotar os serviços municipais de mais recursos humanos na carreira e categoria de assistente operacional, na área de Limpeza de Espaços Públicos, para fazer face ao défice de recursos humanos existentes, bem como para colmatar os assistentes operacionais que se aposentaram e não foram substituídos ou estão em vias de aposentação; _____

Estas necessidades revestem-se de carácter de permanência e ponderada a carência dos recursos humanos na área de atividade em causa, impera a imprescindibilidade de recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público; _____

Em face das necessidades de recursos humanos de carácter permanente acima enunciadas propõe-se, assim, a contratação de 5 (cinco) trabalhadores/as com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual; _____

No âmbito do procedimento concursal autorizado pelo órgão executivo, para a contratação de 2 postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Limpeza de Espaços Públicos, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 21970/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 221, de 15 de novembro, após a

Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final, procedeu-se à contratação dos dois candidatos posicionados nos dois primeiros lugares; _____

Nos termos dos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, com a redação atualizada (Portaria em vigor que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento), sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna, que é válida pelo período de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final; _____

A lista unitária de ordenação final foi homologada em 10 de julho de 2024, publicada pelo Aviso n.º 23332/2024/2, do Diário da República, 2.ª série, n.º 204, de 21 de outubro de 2024, pelo que se mantém a mesma válida na presente data; _____

De acordo com a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, foram aprovados candidatos em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar e, nessa sequência, foi constituída uma reserva de recrutamento interna, que ainda se mantém válida na presente data, mesmo após a contratação de 18 candidatos na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 12 de setembro de 2024; _____

Existe necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos ao dos postos de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal acima identificado; _____

Os postos de trabalho necessários na carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Limpeza de Espaços Públicos, encontram-se previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município, aprovado para o ano de 2025, pertencente à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido,

pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação dos trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual; _____

Os postos de trabalho e respetiva despesa, encontra-se prevista no Orçamento da Despesa para 2025, nas rubricas 01.01.04.04 "Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho"; 01.01.14 "Subsídio de férias e natal"; 01.01.13 "Subsidio de refeição"; _____

O Município encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro; _____

Pelo exposto, ao abrigo do disposto no artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º, da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 5 (cinco) trabalhadores/as, para exercerem as funções na área de atividade constante do mapa de pessoal para o ano de 2025, correspondentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Limpeza de Espaços Públicos, com recurso à reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por meu despacho de 10 de julho de 2024, publicada pelo Aviso n.º 23332/2024/2, no Diário da República, 2.ª série, N.º 204, de 21 de outubro de 2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - RECRUTAMENTO DE 7 ASSISTENTES TÉCNICOS, COM RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO - PROCEDIMENTO CONCURSAL NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, ÁREA DE APOIO TÉCNICO EM SECRETARIADO - AT/02/2020 _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Existe necessidade de reforçar as equipas de assistentes técnicos dos agrupamentos de escolas, nomeadamente na carreira e categoria de Assistente Técnico, na área de Apoio Técnico em Secretariado, para exercerem funções e atividades de natureza executiva de nível técnico-administrativo, na aplicação de conhecimentos da área de secretariado, no atendimento e prestação de informações sobre procedimentos regulamentares e legais, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade; Estas necessidades revestem-se de carácter de permanência e ponderada a carência dos recursos humanos na área de atividade em causa, impera a imprescindibilidade de recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público; _____

Em face das necessidades de recursos humanos de carácter permanente acima enunciadas propõe-se, assim, a contratação de 7 (sete) trabalhadores/as com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual; _____

No âmbito do procedimento concursal autorizado pelo órgão executivo, para a contratação de 2 postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Técnico, área de Apoio Técnico em Secretariado, Ref.^a AT/02/2020, conforme Aviso de Abertura (extrato) n.º 10696/2020, publicado no Diário da República, 2.^a série, N.º 138, de 17 de julho, após a Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final procedeu-se à contratação dos dois candidatos melhores posicionados que aceitaram ocupar o lugar; _

Posteriormente, na sequência das deliberações da Câmara Municipal de 25 de janeiro de 2024 e 2 de maio de 2024, foram recrutados com recurso à bolsa de recrutamento mais 11 trabalhadores para ocupação dos postos de trabalho da respetiva área; _____

Nos termos dos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (Portaria atualmente em vigor, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento) sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna, que é válida pelo período de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final; _____

A lista unitária de ordenação final foi homologada em 21 de dezembro de 2023, publicada pelo Aviso n.º 1296/2024, do Diário da República, 2.ª série, n.º 13, de 18 de janeiro de 2024; _____

De acordo com a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, foram aprovados candidatos em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar e, nessa sequência, foi constituída uma reserva de recrutamento interna, que ainda se mantém válida na presente data; _____

Os postos de trabalho necessários na carreira e categoria de Assistente Técnico, área de Apoio Técnico em Secretariado, encontram-se previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município, aprovado para o ano de 2025, pertencente à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação dos trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual; _____

Os postos de trabalho e respetiva despesa, encontra-se prevista no Orçamento da Despesa para 2025, nas rubricas 01.01.04.04 "Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho"; 01.01.14 "Subsidio de férias e natal"; 01.01.13 "Subsidio de refeição"; _____

O Município encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro; _____

Pelo exposto, ao abrigo do disposto artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 7 (sete) trabalhadores/as, para exercerem as funções na área de atividade constante do mapa de pessoal para o ano de 2025, correspondentes à carreira e categoria de Assistente Técnico na área de Apoio Técnico em Secretariado, com recurso à reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por meu despacho de 21 de dezembro de 2023, publicada pelo Aviso n.º 1296/2024, no Diário da República, 2.ª série, N.º 13, de 18 de janeiro de 2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **SOLIDARIEDADE SOCIAL:** _____

1 - CONCURSO PÚBLICO (2024DBS0028DSSFIIIIV), PARA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LOTE 1) - RETIFICAÇÃO DO VALOR DA ADJUDICAÇÃO POR SUJEIÇÃO AO REGIME DE IVA. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 11 de julho de 2024, proceder à adjudicação do serviço de transporte de pessoas com deficiência para o ano letivo 2024/2025, sendo que, no que concerne ao lote 1 do procedimento o mesmo foi efetuado à entidade e nas condições a seguir referidas: _____

- Lote 1 - Percursos 1 - à entidade “CENTRO SOCIAL E CULTURAL S. PEDRO DE BAIRRO” (NIF 501474870) - até ao montante global de 20.324,59 Eur (vinte mil, trezentos e vinte e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos), isento de IVA, tendo para o efeito sido celebrado o contrato de prestação de serviços n.º 12232, a 02/09/2024; ____
Aquando da celebração do referido contrato, no ponto 1 da sua cláusula segunda é expressamente referido que a prestação de serviços em causa não se encontrava sujeita ao regime de IVA, tendo por base o constante da proposta apresentada pelo referido concorrente; _____

Após receção dos documentos inerentes ao processo de despesa ao abrigo do contrato em apreço, concluiu-se que, contrariamente ao que havia sido referido pela citada entidade na proposta apresentada, a prestação de serviços em apreço encontra-se sujeita ao regime de IVA, à taxa legal em vigor de 6%; _____

Assim, de acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, através do registo FDoc n.º 54346/2024, torna-se necessário proceder à retificação do respetivo montante

global da despesa bem como do contrato celebrado, atento os fundamentos e conclusões anteriormente referidos, de modo a prever expressamente a sujeição da prestação de serviços em causa ao regime de IVA. _____

Considerando o disposto no artigo 174.º (Retificação dos atos administrativos) do Código do Procedimento Administrativo e dado que, na situação em apreço, a Câmara Municipal é o órgão competente para proferir a decisão de autorização da despesa a realizar, atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a retificação do valor da despesa anteriormente contratualizada, relativa ao lote 1 do procedimento, no montante global de 20.324,59 Eur., à taxa de IVA de 6%, representando um acréscimo de despesa no montante de 1.219,48€ (mil, duzentos e dezanove euros e quarenta e oito cêntimos), nos termos do disposto na al. b) do n.º 1, do art. 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2024 - 451,21€; _____

- Ano 2025 - 768,27€; _____

2. Aprovar a minuta da adenda de retificação n.º 12799 ao contrato de prestação de serviços n.º 12232 (lote 1), de modo a incorporar a referida retificação, em anexo à proposta.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 7893/2024, efetuados com base no cabimento n.º 8577/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - MECENATO SOCIAL ACEITAÇÃO DE DOAÇÕES PARA A LOJA SOCIAL DO MUNICÍPIO. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As empresas: _____

- FAMALIMAR Sociedade de Distribuição S.A. (Hipermercado E.leclerc), NIPC 506 442 020, com sede na Rua do Talvai S/N, 4764-503, _____

- MODELO CONTINENTE HIPERMERCADO, S.A., NIPC 502 011 475, com sede no Lago Discount lote 9 Ribeirão, _____

- VIEIRA DE CASTRO - PRODUTOS ALIMENTARES S.A., NIPC 506 663 264, com sede na Rua do Paço, 514, 4761-921 Gavião, _____

- LINCUT Unipessoal Lda., NIPC 515 277 029, com sede na Rua do Largo 191, _____

Conscientes das suas responsabilidades sociais e atentas às situações de pobreza, desigualdades e fragilidades da comunidade, manifestaram interesse em doar ao Município de Vila Nova de Famalicão, nomeadamente à Loja Social, bens (descritos nas Guias de Remessa de Donativos), sem qualquer contrapartida; _____

Estes donativos são enquadráveis no estatuto de mecenato social, nos termos do disposto no artigo 61.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua atual redação; _____

Face ao exposto, propõe-se que a aceitação da doação, nas situações em apreço, seja deliberada pela Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/20213, de 12 de setembro, na sua atual redação e na alínea a), do n.º 1, do artigo 62.º do EBF, termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aceitar os donativos em espécie da empresa FAMALIMAR Sociedade de Distribuição S.A. (Hipermercado E.leclerc), NIPC 506 442 020, no montante total de 193,43€ (cento e noventa e três euros e quarenta e três cêntimos), referente às guias 7981 e 7976, nos valores de 106,56€ s/iva (6%) e 86,87€ s/iva (23%), no mês de dezembro de 2024, destinados exclusivamente à prossecução de fins de âmbito social, nomeadamente a doação de bens a famílias com comprovada carência económica, sinalizadas para apoio da Loja Social do Município. _____
 2. Aceitar os donativos em espécie da empresa MODELO CONTINENTE HIPERMERCADO, S.A., NIPC 502 011 475, no montante total de 234,28€ (duzentos e trinta e quatro euros e vinte e oito cêntimos), referente às guias nº. SND 334/2783 (18,5€), SND 334/2781 (47,88€), SND 334/2770 (67,02€), SND 334/2768 (63,48€) e SND 334/2793 (37,40€), no mês de dezembro de 2024, destinados exclusivamente à prossecução de fins de âmbito social, nomeadamente a doação de bens a famílias com comprovada carência económica, sinalizadas para apoio da Loja Social do Município. _
 3. Aceitar o donativo em espécie da VIEIRA DE CASTRO - PRODUTOS ALIMENTARES S.A., NIPC 506 663 264, no montante total de 172,97€ (cento e setenta e dois euros e noventa e sete cêntimos), conforme guia de ZF07BF07/5507000150, no mês de dezembro de 2024, destinado exclusivamente à prossecução de fins de âmbito social, nomeadamente a doação de bens a famílias com comprovada carência económica.
 4. Aceitar o donativo em espécie da empresa LINCUT Unipessoal Lda., NIPC 515 277 029, no valor de 373,16€ (trezentos e setenta e três euros e dezasseis cêntimos), conforme recibos anexos, no mês de dezembro de 2024, destinado exclusivamente à prossecução de fins de âmbito social, nomeadamente a doação de oferta de 13 presentes a crianças beneficiárias de famílias carenciadas que são apoiadas pela Loja Social.” _____
-

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

SAÚDE: _____

1 - INFORMAÇÃO SOBRE ATUALIZAÇÃO DO VALOR INDEXANTE DOS APOIOS SOCIAIS (IAS), NO ÂMBITO DO PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No dia 19 de dezembro de 2024 foi deliberado em Reunião de Câmara a renovação do protocolo com a Associação Dignidade, no âmbito do programa abem: Rede Solidária do Medicamento, para o ano 2025; _____

No âmbito do Programa abem - Rede Solidaria do Medicamento, são potenciais beneficiários todos os agregados familiares cuja capacitação seja inferior a 50% do indexante dos Apoios Sociais (IAS), valor previsto em Orçamento de Estado. Todavia, através da portaria n.º 6-B/2025/1, publicada a 6 de janeiro de 2025, decorreu uma atualização do valor do indexante dos apoios sociais (IAS) de 509,26€ (quinhentos e nove euros e vinte e seis centimos) para 522,50€ (quinhentos e vinte e dois euros e cinquenta centimos). Por conseguinte, informa-se que o valor de IAS a considerar no programa abem para 2025 é de 522,50€ (quinhentos e vinte e dois euros e cinquenta centimos). Neste sentido, venho por este meio propor: _____

1 - Que seja dado conhecimento à Câmara Municipal a atualização do valor do indexante dos apoios sociais (IAS) conforme portaria n.º 6-B/2025/1, publicada a 6 de janeiro de

2025, cujo montante passa a ser de 522,50€ (quinhentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos).” _____

_____ **A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO DA PRESENTE INFORMAÇÃO EM 16 DE JANEIRO DE 2025.** _____

_____ *-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

_____ *-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES.* _____

_____ **TRANSPORTES E MOBILIDADE:** _____

1 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM ACB - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, BENEFICENTE E DESPORTIVA DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA FAMALICÃO _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Em fevereiro de 2022 o Município assumiu a gestão do parque de estacionamento designado por Cónego Joaquim Fernandes; _____

Parte das avenças mensais daquele mesmo estacionamento eram tituladas pelos colaboradores do Município, considerando o preço acessível e a proximidade ao local de trabalho; _____

Face à entrada em vigor do Regulamento de Utilização dos Parques de Estacionamento na propriedade do Município as tarifas sofreram um aumento; _____

Considerando o pedido efetuado pela Associação ACB e a realidade económico social vivida, e sendo a Associação ACB de cariz social e uma instituição que acolhe e colabora com todas as iniciativas apresentadas pelo Município; _____

Assim, nos termos do previsto na alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento de Utilização dos Parques de Estacionamento na sua atual redação, é possível a celebração de protocolos com pessoas coletivas de utilidade pública visando a disponibilidade de lugares de estacionamento em regime de mensalidade diurna em certas condições. _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação com ACB - Associação Cultural, Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores do Município de Vila Nova Famalicão, que se anexa à presente proposta e cujo conteúdo se dá como integralmente reproduzido; _____
2. Conceder poderes ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, para em nome e representação do Município, outorgar o referido protocolo.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

MANUTENÇÃO DO ESPAÇO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS: _____

1 - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL (2024EBS0011DEQ), PARA ALUGUER DE CONSTRUÇÃO MODULAR PARA ACOMODAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE VILA NOVA DE FAMILICÃO. _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Em 10 de outubro de 2024 a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Concurso Público com publicidade internacional n.º 2024EBS0011DEQ para aluguer e instalação de construção modular para acomodação dos serviços do Centro de Saúde de Vila Nova de Famalicão, cujo prazo de vigência do contrato a celebrar é de 840 dias. _____

Concluído o procedimento acima identificado, foram analisadas e avaliadas as propostas apresentadas, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Programa do Procedimento, conforme relatório final que se anexa e faz parte integrante da presente proposta. _____

Considerando que os compromissos plurianuais foram já autorizados pela Assembleia Municipal na sua reunião realizada a 29 de novembro de 2024, para efeitos do disposto nos n.º s 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise das propostas, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.º s 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); _____

2. Adjudicar o aluguer e instalação de construção modular para acomodação dos serviços do Centro de Saúde de Vila Nova de Famalicão à empresa ALUGAL, LDA. (NIPC 508190495) nas condições constantes da proposta apresentada, conforme o disposto na

al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e nos artigos 73.º e 76.º do CCP; _____

3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor de 376.000,00 € (trezentos e setenta e seis mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2025 - 161.142,86 Eur., acrescido de IVA; _____

- Ano 2026 - 161.142,86 Eur., acrescido de IVA; _____

- Ano 2027 - 53.714,28 Eur., acrescido de IVA. _____

4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____

4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Programa do Procedimento;

4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta; _____

4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____

4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP; 4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo. _____

5. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta. ____

6. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato Eng.º Luís Filipe Silva - Chefe da Divisão de Equipamentos.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2504/020208, com o número 52, e os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 19/2025, efetuados com base no cabimento nº 52/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL (2024EBS0009DEPTM), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AVAC _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Em 12 de setembro de 2024 a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento N.º 2024EBS0009DEPTM para aquisição de Serviços de Manutenção de Equipamentos AVAC, cujo prazo de vigência do contrato a celebrar é de 2 anos. Concluído o procedimento acima identificado, foram analisadas e avaliadas as propostas apresentadas, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Escolha um item., conforme relatório final que se anexa e faz parte integrante da presente proposta. Considerando que os compromissos plurianuais foram já autorizados pela Assembleia Municipal na sua reunião realizada a 27 de setembro de 2024, para efeitos do disposto nos n.os 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e na alínea c) do n.º

1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise das propostas, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); _____

2. Adjudicar o fornecimento da Aquisição Serviços de Manutenção de Equipamentos AVAC, nas condições constantes da proposta apresentada, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos artigos 73.º e 76.º do CCP de acordo com o seguinte: _____

- Lote 1, ao concorrente Gintáqua, Lda. (NIF 503683892); _____

- Lote 2, ao concorrente Gintáqua, Lda. (NIF 503683892); _____

- Lote 3, ao concorrente Focuscribble - Unipessoal Lda. (NIF 510635164); _____

- Lote 4, ao concorrente Focuscribble - Unipessoal Lda. (NIF 510635164); _____

3. Autorizar a realização da despesa inerente aos contratos a celebrar, no valor de 574.000,00 € (quinhentos e setenta e quatro mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartidos da seguinte forma: _____

- Lote 1, pelo valor de 188.000,00 Eur. (cento e oitenta e oito mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, repartidos da seguinte forma: _____

Manutenção Preventiva: 88.000,00 Eur. _____

Ano 2025 - 44.000,00 _____

Ano 2026 - 44.000,00 _____

Manutenção Correctiva: 100.000,00 Eur. _____

Ano 2025 - 45.833,33 _____

Ano 2026 - 50.000,00 _____

Ano 2027 - 4.166,67 _____

- Lote 2, pelo valor de 156.000,00 Eur. (cento e cinquenta e seis mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, repartidos da seguinte forma: _____

Manutenção Preventiva: 66.000,00 Eur. _____

Ano 2025 - 33.000,00 _____

Ano 2026 - 33.000,00 _____

Manutenção Correctiva: 90.000,00 Eur. _____

Ano 2025 - 41.250,00 _____

Ano 2026 - 45.000,00 _____

Ano 2027 - 3.750,00 _____

- Lote 3, pelo valor de 130.000,00 Eur. (cento e trinta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, repartidos da seguinte forma: _____

Manutenção Preventiva: 40.000,00 Eur. _____

Ano 2025 - 20.000,00 _____

Ano 2026 - 20.000,00 _____

Manutenção Correctiva: 90.000,00 Eur. _____

Ano 2025 - 41.250,00 _____

Ano 2026 - 45.000,00 _____

Ano 2027 - 3.750,00 _____

- Lote 4, pelo valor de 100.000,00 Eur. (cem mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, repartidos da seguinte forma: _____

Manutenção Preventiva: 20.000,00 Eur. _____

Ano 2025 - 10.000,00 _____

Ano 2026 - 10.000,00 _____

Manutenção Correctiva: 80.000,00 Eur. _____

Ano 2025 - 36.666,67 _____

Ano 2026 - 40.000,00 _____

Ano 2027 - 3.333,33 _____

4. Notificar os adjudicatários para apresentarem na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____

4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Programa do Procedimento;

4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta; _____

4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____

4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP; _____

4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável; _____

5. Aprovar as minutas dos contratos, que se anexam e fazem parte integrante desta proposta; _____

6. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato para os quatro lotes o Eng.º António Barbosa - Chefe de Divisão de Espaço Público Território e Manutenção.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2504/020219, com os números 106 e 108, e os fundos disponíveis são suficientes para

assunção dos compromissos n.ºs 20 e 21/2025, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 106 e 108/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **CULTURA:** _____

1 - CARNAVAL 2025 _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No período de 28 de fevereiro a 4 de março, Vila Nova de Famalicão prepara-se mais uma vez para acolher os inúmeros foliões que pretendem festejar o Carnaval na cidade e no concelho; _____

Nos moldes dos anos anteriores, o Município e os diferentes parceiros envolvidos vão procurar oferecer as melhores condições de acolhimento, segurança e acessibilidade a todos quantos nos procuram nesta data festiva; _____

Toda a logística e segurança, que é importante assegurar para este evento, manter-se-á o reforço policial e a presença constante de meios de apoio proporcionados pelos Bombeiros, Proteção Civil e pessoal técnico da Câmara Municipal; _____

Mais uma vez, a animação musical e artística continua a ser uma constante durante o período festivo, com particular relevância para o Desfile Infantil de Carnaval, o Carnaval

Sénior e a Noite de Carnaval, que a todos proporcionarão bons momentos de convívio e de alegria; _____

Em 2025 será mantida a mesma localização e disposição das diferentes estruturas, conforme modelo já testado nos anos anteriores, e que se revelou uma mais valia, com uma dispersão da oferta ao nível da animação musical programada pela autarquia. Serão assim mantidos dois “palcos/tendas” com a participação de vários DJs convidados, a instalar na Praça 9 de abril e na Praça D. Maria II. Do mesmo modo continuará a existir também a animação musical dentro do “Mercado Municipal”. Procura-se assim potenciar a circulação dos foliões entre diferentes pontos da cidade, aproveitando ao máximo as novas áreas e espaços do centro da cidade; _____

À semelhança do ano anterior serão disponibilizados meios de transporte de acesso à cidade, que garantirão, igualmente, um seguro regresso a casa daqueles que nos visitam. Assim, em 2025, continuará a ser garantido o serviço gratuito de autocarros com saídas de diferentes pontos do concelho, e igualmente com a parceria da CP-Comboios de Portugal, indo de encontro à estratégia de mobilidade e de acesso fácil, cómodo e seguro aos festejos tradicionais do Carnaval, quer para os famalicenses, quer para aqueles que se deslocam de outros concelhos; _____

Em 2025 será mantida a parceria, para assegurar na “Noite de Carnaval” a utilização de copos reutilizáveis. Esta medida implementada pela Câmara Municipal, em parceria com a Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de Famalicão (ACIF), em 2020, é um sinal claro da responsabilidade ambiental e social assumida por todos os parceiros aderentes; _____

Como tem acontecido nos anos anteriores, em diferentes freguesias e vilas do concelho serão também proporcionados importantes momentos de lazer e de fruição carnavalesca

através dos desfiles e das inúmeras atividades programadas que tendem, por sua vez, a incrementar nestas localidades o espírito e a dinâmica festiva do carnaval; _____

Neste contexto, para garantir a normal prossecução de uma atividade complexa como a do Carnaval, que se desenvolve ao longo de vários dias (ver programa em anexo), torna-se fundamental o apoio do Município; _____

Considerando que compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do Art.º 33º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, disposição que deve ser conjugada com o disposto no Art.º 35º, do Código Regulamentar de Taxas Municipais, em vigor, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar o programa dos festejos de carnaval de 2025 e autorizar a realização de despesas para a realização do evento, até ao montante de 175.426,70 Euros, de acordo com o Programa (documento n.º 1), Orçamento (documento n.º 2), Norma - Carnaval 2023 (documento n.º 3), em anexo à proposta; _____

2- Aprovar o pagamento de prémios monetários aos três primeiros classificados no Desfile de Mascarados, na noite do dia 03 de março, de acordo com o plano de custos em anexo à proposta; _____

3 - Isentar os Estabelecimentos de Restauração e Bebidas, com o Estatuto de Estabelecimento Aderente à organização dos festejos, do pagamento de taxas pela ocupação do domínio público, previsto na alínea B.1 do ponto 6, - Atribuições dos Estabelecimentos Aderentes de Restauração e Bebidas, da Norma - (documento n.º 3), em anexo, e pelo período 2 dias (de 03 a 04 de março de 2025); _____

4 - Autorizar, com caráter de exceção, o alargamento do horário de funcionamento dos bares e estabelecimentos hoteleiros, parceiros do município nesta atividade, de acordo com o ponto - Horário, da Norma (documento n.º 3), em anexo, e pelo período de 1 dia

(inicia às 21h00 do dia 03 de março de 2025 e termina às 04h30 do dia 04 de março de 2025).” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa nas rubricas 0102/020217; 0102/020220; 2401/020218; 2502/0220104; 2503/020105; 2503/020210; 2503/020220; 2504/02020102; 260201/020105; 260201/0320115; 260201/020208; 260201/020220; 260201/020225; 2603/020105; 2603/020208; 2604/020105; 2604/020121; 2604/020208, com o número 98.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES. _____

2 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA ESTABELECIMENTO DE PARCERIA COM VISTA À IMPLEMENTAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO BICENTENÁRIO DO NASCIMENTO DE CAMILO CASTELO BRANCO _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O escritor Camilo Castelo Branco - residente, em diferentes momentos da sua vida, em diversos concelhos da Região Norte, designadamente em Vila Real, no Porto, em Vila Nova de Famalicão e nos demais municípios abrangidos pelo presente protocolo, aos quais se ligam vínculos biográficos, familiares, afetivos e literários - é autor de uma obra literária de valor e dimensão ímpares na Língua e Cultura portuguesas; _____

A vida e obra de Camilo Castelo Branco constituem um património de desenvolvimento cultural, artístico, educativo e de interesse turístico, que justifica um trabalho territorial em rede e um investimento estruturado de valorização, mediação e promoção, a empreender desde logo pelos poderes públicos e instituições da Região Norte, de modo desejavelmente articulado e integrado; _____

Em 2025 se assinala o bicentenário do nascimento de Camilo Castelo Branco, configurando uma oportunidade única para a concretização daqueles fins, através do estabelecimento de uma programação comemorativa, evocativa e propulsora de renovadas ações que projetem no futuro esta memória coletiva; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea t), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a celebração de um protocolo de colaboração para estabelecimento de parceria com vista à implementação das comemorações oficiais do bicentenário do nascimento de Camilo Castelo Branco; _____

2. Aprovar a minuta do protocolo referido no número anterior, em anexo à proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número 1.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

AMBIENTE: _____

1 - CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL (2024HBS0001DASU), PARA AQUISIÇÃO DE "SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA PARA O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO" - QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS. _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Decorrido o procedimento acima identificado, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, na sequência da autorização de abertura de procedimento de concurso limitado por prévia qualificação, com publicação internacional, proferida por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião realizada a 12 de setembro de 2024, tendo em vista a contratação, em regime de prestação continuada, dos serviços de recolha de resíduos urbanos e limpeza urbana para o Município de Vila Nova de Famalicão, por um período contratual de 10 (dez) anos, analisadas as candidaturas apresentadas, de acordo com o critério de qualificação fixado no art.º 7.º do programa do procedimento,

culminando com o relatório final de análise e qualificação das candidaturas, cujo conteúdo e conclusões aqui se dão por integralmente reproduzidos e fica a fazer parte integrante da presente proposta; _____

Neste âmbito, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do art.º 186.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), cabe agora à Câmara Municipal, na qualidade de órgão competente, decidir sobre a aprovação das candidaturas apresentadas, nos termos do relatório final, nomeadamente para efeitos de qualificação; _____

Assim sendo, para efeitos do estatuído nos artigos 187.º e 188.º do CCP, bem como dos artigos 20.º e 21.º do programa do procedimento e atento as competências atribuídas pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Concordar com o teor do relatório final de análise e qualificação dos candidatos, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, para todos os efeitos e conseqüentemente; _____

2. Aprovar as candidaturas apresentadas e qualificar os seguintes candidatos: _____

- Agrupamento/Consórcio FCC ENVIRONMENT PORTUGAL, S.A. (NIF 502755369) / FCC MÉDIO AMBIENTE, S.A. (NIF 502755369) / RRI - SERVIÇOS AMBIENTAIS, S.A. (NIF 502755369); _____

- Agrupamento/Consórcio SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. (NIF 503210560) / BLUEOTTER CIRCULAR, S.A. (NIF 514999713); _____

- ECOAMBIENTE, S.A. (NIF 502877472); _____

- PREZERO PORTUGAL, S.A. (NIF 503307483). _____

3. Aprovar o convite em anexo e convidar os candidatos qualificados para procederem à apresentação de proposta.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: _____

Raúl Amaro de Carvalho, cidadão com cartão de cidadão nº 03336645, residente na freguesia de Pousada de Saramagos, inscrito nos termos do art. 17º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, aprovado em reunião de 19 de outubro de 2017, depois de devidamente autorizado para falar, pretendeu saber se o Presidente da Câmara Municipal tem novidades sobre a situação dos prédios da empresa “QUALIMOB, Lda.” e da padaria “Pão da Avó”, já por diversas vezes abordados nesta Câmara Municipal. _____

Aproveitou para entregar cópia de um requerimento apresentado pela Qualimob junto do Tribunal de Famalicão (Proc. Nº 5630/15.3T8VNF - 3º Juízo) e cópia do despacho proferido no Processo AUT 296/2021 da Câmara Municipal, e ainda várias fotografias do interior dos apartamentos. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - prestou os adequados e devidos esclarecimentos sobre os assuntos em questão, esclarecendo que relativamente aos prédios da designada “Qualimob” tudo está dependente do proprietário entregar uma hipoteca aos serviços municipais para que o processo possa evoluir, enquanto isso não acontecer a Câmara Municipal não tem meios para resolver a situação dos prédios. _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas e vinte minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____

Data de aprovação: 30 de janeiro 2025, por unanimidade dos presentes.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: